

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 153ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 de setembro de 2026, às 17h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 153ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.13 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 153ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos Pela Vic Engenharia S.A*”, celebrado em 10 de abril de 2026, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e, (iii) da Emissora.
4. **MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e Secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) A não decretação do Evento de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão de Debênture e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.2. item (m) da Escritura de Emissão de Debênture, em virtude do descumprimento da obrigação prevista na cláusula 5.1.3.2 item (c) do mesmo instrumento, que consiste em manter a Razão Mínima de Garantia enquadrada nos mínimos indicados na tabela de acordo com a Data de Verificação; e,



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(ii) Aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de waiver, para que a Razão Mínima de Garantia (Razão de Garantia Saldo) seja igual ou superior a 40% pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura desta ata a despeito do previsto na cláusula 5.1.3.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures, de modo a não caracterizar um Evento de Vencimento Antecipado. Ainda, aprovado o referido item, o percentual aqui previsto deverá ser considerado para atendimento as Razões de Garantia disposta no item (ii) das Condições Precedentes Desembolsos Subsequentes, indicadas na cláusula 4.14.2 da Escritura de Emissão de Debênture, pelo período de waiver concedido.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a **não** decretação do Evento de Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão de Debênture e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 6.2. item (m) da Escritura de Emissão de Debênture, em virtude do descumprimento da obrigação prevista na cláusula 5.1.3.2 item (c) do mesmo instrumento, que consiste em manter a Razão Mínima de Garantia enquadrada nos mínimos indicados na tabela de acordo com a Data de Verificação

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a concessão de waiver, para que a Razão Mínima de Garantia seja igual ou superior a 40% pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura desta ata, a despeito do previsto na cláusula 5.1.3.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures. Sendo certo que, o percentual aqui previsto deverá ser considerado para atendimento as Razões de Garantia disposta no item (ii) das Condições Precedentes Desembolsos Subsequentes, indicadas na cláusula 4.14.2 da Escritura de Emissão de Debênture, pelo período de waiver concedido.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito que reconhecem todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.3. O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento da exposição dos Titulares dos CRI ao risco de crédito em razão da não decretação do Evento de Vencimento Antecipado e da concessão de waiver sobre a Razão de Garantia Saldo pelo período de 60 (sessenta) dias. Consignou, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar as decisões no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. O Agente Fiduciário consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CRI, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

7.5. O Agente Fiduciário informa que aos Titulares dos CRI que são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito da assembleia. Assim, reforça que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha a incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, em observância às decisões tomadas nesta assembleia. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no instrumento de emissão e na legislação aplicável.

7.6. A Emissora atestou que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos determinados pela Resolução CVM nº 60.

7.7. A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

7.8. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 23 de setembro de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 153ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 23 de setembro de 2026.)

Mesa:

Bárbara Fender Faustinoni
Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Bárbara Fender Faustinoni
Cargo: Procuradora
CPF: 365.125.158-62

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Tânia Regina Tritapepe
CPF: 291.328.958-44
Cargo: Procuradora

Andrey Atie Abdalla Hallak
CPF: 470.229.748-10
Cargo: Procurador



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 153ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 23 de setembro 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP